

terça-feira, 10 de Junho de 2025 Aracaju - Sergipe

## Diário Oficial

Nº 29.663

10

em anexo, a consolidação do Estatuto Social, bem como a lavratura desta ata, em forma de sumário, devendo ser registrada nos órgãos competentes e publicada sem as assinaturas dos presentes. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica a quantidade de aprovações, rejeições e abstenções de cada item deliberado, através dos votos dos acionistas presentes nas Assembleias, assim como aqueles votos recebidos através de boletins válidos de voto a distância. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos, e, depois de lavrada a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa em nome dos acionistas presentes. Aracaju/SE, 16 de abril de 2025. **VLADIMIR DE OLIVEIRA MACÉDO** - Presidente (Representante do Acionista Controlador) e **MANOEL PINTO DANTAS NETO** - Secretário. Nota: Deferimento da reforma estatutária pelo Banco Central do Brasil em 29.05.2025 de acordo com o OFÍCIO 12524/2025-BCB/DEORF/GTSAL, e registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 02.06.2025 sob nº 20250253216.

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

**DATA:** 31 de março de 2025. **HORÁRIO:** 14:00 horas. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Diretoria Executiva do Banco do Estado de Sergipe S.A., situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE). **PRESENÇAS:** Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Marco Antonio Queiroz e Maico Santos W. de Carvalho (Membros do Conselho de Administração); Srs. Aléssio de Oliveira Rezende e Marcos Venícios Nascimento e (Membros da Diretoria Executiva); Sr. Daniel Rosas do Carmo (Superintendente Jurídico); e Sr. Rhuan Dias da Mota Costa (Superintendente Interino de Gestão de Riscos). **PRESENÇAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA:** Demais membros do Conselho de Administração da Companhia e Sr. Wesley Teixeira Cabral (Diretor de Crédito e Serviços). **MESA:** Sr. Gilberto Magalhães Occhi, Presidente do Conselho, e na secretaria dos trabalhos a Sra. Katucha Marcy Oliveira da Silva Amaral. **ORDEM DO DIA:** Homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente do Conselho, Sr. Gilberto Magalhães Occhi, abriu a reunião, cumprimentando os participantes e franqueando a palavra ao Diretor de Finanças, Controles e Relações com Investidores, Sr. Aléssio de Oliveira Rezende, para que expusesse o assunto pautado. Neste contexto, considerando a proposta de aumento de capital social deliberada na reunião do Conselho de Administração de 28.01.2025, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a homologação do aumento do capital social da Banese, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante a emissão, para subscrição privada, de novas Ações, no valor de R\$ 49.999.961,20 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), mediante a emissão de 2.025.520 (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentas e vinte) novas ações, sendo 1.012.760 (um milhão, doze mil, setecentas e sessenta) ações ordinárias e 1.012.760 (um milhão, doze mil, setecentas e sessenta) ações preferenciais. Ficou consignado também que 100% (cem por cento) deste montante será destinado à conta de capital social após a homologação do Aumento de Capital por parte do Banco Central do Brasil. Após referida homologação por parte do BACEN, o capital social da companhia passará dos atuais R\$ 612.999.863,89 (seiscientos e doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 662.999.825,09 (seiscientos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), representado por 10.774.114 (dez milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e quatorze) ações ordinárias nominativas e 10.774.114 (dez milhões, setecentas e setenta e quatro mil, cento e quatorze) ações preferenciais nominativas. As Novas Ações farão jus, em igualdade de condições com as ações atualmente existentes, a todos os direitos concedidos a estas, inclusive a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da homologação do aumento do capital social pelo BACEN. Diante do exposto, a Diretoria da Companhia irá praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, submetendo o referido aumento à homologação do Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Sra. Katucha Marcy Oliveira da Silva Amaral, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho de Administração, Srs. Gilberto Magalhães Occhi, Ademar de Oliveira Ribeiro, Ademário Alves de Jesus, Leandro Neves de Oliveira, Luís Carlos Spaziani, Maico Santos W. de Carvalho, Marco Antonio Queiroz, Sarah Tarsila Araújo

Andreozzi e Walter Pereira Lima. Nota: Deferimento de pleito pelo Banco Central do Brasil em 27.05.2025, de acordo com o OFÍCIO 12384/2025-BCB/DEORF/GTSAL, e registro na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 03.06.2025 sob nº 20250253216.

## Coderse

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025.

PROCESSO Nº 989/2024 - CODERSE

**OBJETO:** Registro de Preços, pelo menor preço por item, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para reposição, tais como Chaves de partida suave - Soft-starter, os quais são equipamento de uso recorrente nas atividades de manutenção nas estações de bombeamento dos perímetros irrigados da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência Anexo I do Edital.

**Lote 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para licitantes ME e EPP e suas congêneres, sediadas apenas no Estado de Sergipe, em atendimento à Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, naquel que não contrarie a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

**Lote 2 - PARTICIPAÇÃO AMPLA**

**DATA DE ABERTURA PROPOSTAS:** 27/06/2025 as 08:00 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA:** 27/06/2025 as 09:00 horas.**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODERSE em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da CODERSE: [www.coderse.se.gov.br](http://www.coderse.se.gov.br), bem como, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, o Decreto Estadual nº 342/2023 e a Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME e EPP e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe, naquel que não contrarie a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos. **PARECER JURÍDICO:** PGE 2815/2025, Formalização de Consultas através de endereço eletrônico: [maisaviana.ribeiro@coderse.se.gov.br](mailto:maisaviana.ribeiro@coderse.se.gov.br) e Edital: Site da CODERSE [www.coderse.se.gov.br](http://www.coderse.se.gov.br), no Portal Comprasnet-SE e no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Aracaju, 10 de junho de 2025.

**PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL**  
DIRETOR PRESIDENTE/CODERSE

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO Nº 217/2025- CODERSE

**OBJETO:** Registro de Preços, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais que servirão de substituição aos Tubos PVC/PBA para manutenção corretiva nos perímetros irrigados, conforme descrito nas especificações técnicas do termo de referência. Anexo I do Edital.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/06/2025 - 10h:00**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/06/2025 - 09h:00**SESSÃO DE DISPUTA:** 27/06/2025, às 09h30min.**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERSE, aprovado pelo Conselho de Administração da CODERSE em 13/06/2018, bem como, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, o Decreto Federal 7.892/13 e a Lei Estadual nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME e EPP e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe, naquel que não contrarie a lei das Estatais, e das exigências descritas neste Edital e seus Anexos. **PARECER JURÍDICO:** PGE 2566/2025, Formalização de Consultas e Edital: Site da CODERSE [www.coderse.se.gov.br](http://www.coderse.se.gov.br), no Portal Comprasnet-SE, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: [marianacarvalho.carozo@coderse.se.gov.br](mailto:marianacarvalho.carozo@coderse.se.gov.br).

Aracaju, 09 de Junho de 2025.

**MARIANA DE CARVALHO CAROZO**  
PREGOEIRO/CODERSE

PORTARIA Nº 379/2025  
DE 09 DE JUNHO DE 2025

Instaura Processo Administrativo para apurar o inadimplemento do contrato nº 006/2017, adotando as medidas necessárias para a aplicação de penalidades, se cabíveis.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, estabelece as infrações administrativas aplicáveis a licitantes e contratados, bem como as sanções cabíveis, visando garantir a legalidade, a moralidade e a eficiência nas contratações públicas, sendo imprescindível a instauração de processo administrativo para a devida apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 160 de 26 de fevereiro de 2025, que estabelece regras e procedimentos para a aplicação de penalidades nas infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos no âmbito do DETRAN/SE;

CONSIDERANDO o teor das Comunicações Internas 4642/2025/ COCAC e 4645/2025/Comissão de Leilão;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos nº 1608/2025 e 1609/2025, ambos da Procuradoria Jurídica deste DETRAN/SE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados e, se cabível, aplicar as devidas penalidades.

Art. 2º Incumbirá à Comissão de Apuração e Aplicação de Sanções Administrativas a Licitações e Contratos, instituída pela Portaria 967/2024 e alterada pela portaria 216/2025, a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento até a sua efetiva conclusão.

## Detran